



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 29/09/2016

Proposição Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	X 4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--------------	---

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 36 § 5º a seguinte redação:

Artigo 36.....

§ 5º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado contribuindo para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais, conforme diretrizes definidas pelos Sistemas de Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende garantir a autonomia dos Sistemas de Ensino.

Sala das Sessões em 29 de Setembro de 2016.

DANILO CABRAL /PBS/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016

--

CD/16816.70878-01